



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

**LEI Nº 962/2021
07 de outubro de 2021.**

**Dispõe sobre a denominação de Ruas
Projetadas no Loteamento Isaías
Monteiro no Município de Ribeirópolis,
Estado De Sergipe e dá outras
providências.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de
Ribeirópolis/Se, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova
e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - A rua G, no Loteamento Isaías Monteiro, ficando a mesma denominada de RUA JOSÉ TEIXEIRA.

Art. 2º - A Rua H, no Loteamento Isaías Monteiro, ficando a mesma denominada de Rua Iraci Santos Nunes.

Art. 3º - A rua I, no loteamento Isaías Monteiro, ficando a mesma denominada de RUA PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DANTAS MELO .

Art. 4º - A Rua E, no loteamento Isaías Monteiro, ficando a mesma denominada de RUA CELSO DE LIMA.

Art. 5º - Compete ao Poder Executivo Municipal informar aos órgãos (ENERGISA, DESO, TELEFONIAS, CORREIOS) e demais do nosso estado a nomenclatura da nova rua.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirópolis, Estado de Sergipe, 07 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO SOBRAL COSTA
PREFEITO**